

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202404/0091
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Castro Daire
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 24
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: Correspondente a 1.649,15 - Ref A e a 1.385,99 - Ref B
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Referência A) - Designação da função Coordenador(a) - Ter formação superior na área de Serviço Social e experiência profissional relevante para o exercício das funções, com um perfil que alie competências de gestão de trabalho de equipa e dinamização de parcerias, recursos humanos, conceção, metodologia e coordenação e gestão de projetos de intervenção.

Descrição da função:

- Desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de carácter técnico na área do Serviço Social.
- Coordenar as ações do Plano de Ação do Radar Social, nomeadamente as fases que enquadram a intervenção do projeto: Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação, Georreferenciação Social dos territórios e execução do Plano de Ação, em estreita articulação com a Rede Social do Município.
- Assegurar as relações interinstitucionais no território preconizando uma ativação direta de recursos locais da Rede Social local.
- Gerir processos administrativos e financeiros de acompanhamento e de monitorização das ações, bem como relatórios previstos, no âmbito do Radar Social.
- Implementar a recolha e difusão de informação necessária à boa execução do Radar Social.
- Apoiar o processo e dinamização de parcerias conjuntamente com a Rede Social, no sentido do cumprimento das metas fixadas no Plano de Ação do Radar Social.
- Proceder à articulação com o CLAS (Conselho Local de Ação Social), na apresentação de resultados e relatórios, previstos para o efeito, a inclusão dos assuntos a tratar nas respetivas reuniões plenárias.
- Promover a articulação das atividades e fases do Radar Social com os parceiros locais e regionais na perspetiva de complementaridade das intervenções e da sustentabilidade do Radar Social.
- Dinamizar processos de negociação com os interlocutores considerados necessários à concretização dos objetivos do Radar Social.
- Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou família em situação de vulnerabilidade social.
- Realização de avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema de georreferenciação.
- Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de georreferenciação.
- Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção emergencial.
- Exercer as demais funções que lhe forem superiormente fixadas.

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Referência B) Educação Social - Ter formação superior na área de Educação Social e experiência profissional relevante no exercício das funções, nomeadamente ao nível de contextos multidisciplinares de intervenção com pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social, incluindo as pessoas em risco de pobreza, exclusão social ou discriminação nas suas múltiplas dimensões e experiência em projetos de intervenção.
- Descrição da função:
- Exercer um papel ativo junto da população, privilegiando a ação socioeducativa junto de populações de maior vulnerabilidade, tendo em conta o desenvolvimento integral dos indivíduos e das comunidades, visando a sua participação e autonomia.
 - Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou família em situação de vulnerabilidade social.
 - Realização de avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema de georreferenciação.
 - Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de georreferenciação.
 - Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção emergencial.
 - Colaborar na atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, com inclusão das atividades enquadradas no âmbito do Programa Radar Social.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho datado de 26 de fevereiro de 2024

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Castro Daire	2	Rua Dr. Pio de Figueiredo, N.º 42	Castro Daire	3600214 CASTRO DAIRE	Visou	Castro Daire

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio de Figueiredo, n.º 42, 3600-214 Castro Daire;

Contacto: 232382214

Data Publicitação: 2024-04-02

Data Limite: 2024-04-16

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito do projeto "Radar Social" 1. Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação torna-se público que por meu despacho datado de 26 de fevereiro de 2024 e na

sequência da deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 23 de fevereiro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, no âmbito da implementação da medida “Radar Social” — Criação de Equipas para Projeto Piloto, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com data limite a 31 de março de 2026, para preenchimento de dois postos de trabalho, integrados na Divisão de Serviços Municipais Integrados, previstos no Mapa de Pessoal do Município de Castro Daire. 2. Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei 25/2017, de 30 de maio, declara-se que na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões não foi constituída EGRA (Entidade Gestora de Requalificação das Autarquias), relativamente aos respetivos processos de reorganização dos trabalhadores, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 16.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3/9. 3. Não se encontra constituída reserva de recrutamento no Município de Castro Daire que satisfaça a referida necessidade. 4. Pelo exposto, encontram-se abertos procedimentos concursais comuns para contratação a termo certo, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho: Referência A) - 1 posto de trabalho na categoria técnico superior (área de Serviço Social) -com o valor base remuneratório de 1649,15€ - Coordenador(a); Referência B) - 1 posto de trabalho na categoria Técnico Superior (área de Educação Social), com o valor base remuneratório de 1.385,99€; 4.1 Referência A) - Designação da função Coordenador(a) - Ter formação superior na área de Serviço Social e experiência profissional relevante para o exercício das funções, com um perfil que alie competências de gestão de trabalho de equipa e dinamização de parcerias, recursos humanos, conceção, metodologia e coordenação e gestão de projetos de intervenção. Descrição da função: - Desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de caráter técnico na área do Serviço Social. - Coordenar as ações do Plano de Ação do Radar Social, nomeadamente as fases que enquadram a intervenção do projeto: Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação, Georreferenciação Social dos territórios e execução do Plano de Ação, em estreita articulação com a Rede Social do Município. - Assegurar as relações interinstitucionais no território preconizando uma ativação direta de recursos locais da Rede Social local. - Gerir processos administrativos e financeiros de acompanhamento e de monitorização das ações, bem como relatórios previstos, no âmbito do Radar Social. - Implementar a recolha e difusão de informação necessária à boa execução do Radar Social. - Apoiar o processo e dinamização de parcerias conjuntamente com a Rede Social, no sentido do cumprimento das metas fixadas no Plano de Ação do Radar Social. - Proceder à articulação com o CLAS (Conselho Local de Ação Social), na apresentação de resultados e relatórios, previstos para o efeito, a inclusão dos assuntos a tratar nas respetivas reuniões plenárias. - Promover a articulação das atividades e fases do Radar Social com os parceiros locais e regionais na perspectiva de complementaridade das intervenções e da sustentabilidade do Radar Social. - Dinamizar processos de negociação com os interlocutores considerados necessários à concretização dos objetivos do Radar Social. - Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou família em situação de vulnerabilidade social. - Realização de avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema de georreferenciação. - Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de georreferenciação. - Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção emergencial. - Exercer as demais funções que lhe forem superiormente fixadas. 4.2 Referência B) Educação Social - Ter formação superior na área de Educação Social e experiência profissional relevante no exercício das funções, nomeadamente ao nível de contextos multidisciplinares de intervenção com pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social, incluindo as pessoas em risco de pobreza, exclusão social ou discriminação nas suas múltiplas dimensões e experiência em projetos de intervenção. Descrição da função: - Exercer um papel ativo junto da população, privilegiando a ação socioeducativa junto de populações de maior vulnerabilidade, tendo em conta o desenvolvimento integral dos indivíduos e das comunidades, visando a sua participação e autonomia. - Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou família em situação de vulnerabilidade social. - Realização de avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema de georreferenciação. - Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu

encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de georreferenciação. - Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção emergencial. - Colaborar na atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, com inclusão das atividades enquadradas no âmbito do Programa Radar Social. - Colaborar na conceção, desenvolvimento e execução do Plano de Ação do Programa Radar Social. - Exercer as demais funções que lhe forem superiormente fixadas. 5. Duração do contrato: até 24 meses, com data limite a 31 de março de 2026. 6. Local de trabalho: as funções são exercidas na área do Município de Castro Daire. 7. Requisitos Habilitacionais: Referência A: Licenciatura em Serviço Social; Referência B: Licenciatura em Educação Social. 7.1. Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional. 7.2 - Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável. 7.3 - Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 8. Posicionamento Remuneratório: O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no Anexo à candidatura, com o n.º PRR-RE-C03-i01-07-000242, apresentada no âmbito da medida Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto Investimento RE-C03-I01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, apoiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 07/C03-i01/2023: Referência A – 1649,15€; Referência B: 1.385,99 €. 9. Requisitos de admissão: 9.1. Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da LTFP anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 6.2. São ainda critérios obrigatórios: a) Carta de condução de veículos ligeiros, categoria B. 7. Trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, nos termos previstos no artigo 30º n.º 4 da LGTFP. De acordo com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos. 8. Formalização das candidaturas 8.1. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em impresso próprio, disponibilizado em suporte de papel na Câmara Municipal de Castro Daire e entregues pessoalmente no Balcão de Atendimento Municipal ou em www.cm-castrodaire.pt, durante as horas normais de expediente ou dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire até ao termo do prazo para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo, n.º 42, 3600-214 Castro Daire, através de correio registado com aviso de receção, para a mesma sede, até ao termo do prazo fixado, não sendo admitida a candidatura por via eletrónica. 9. A apresentação de candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, conforme previsto nos termos da alínea a) do n.º 5, do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, dos seguintes documentos: 9.1. Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias; 9.2. Fotocópia de certificados comprovativos das formações profissionais; 9.3. Currículo profissional atualizado; 9.4. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, deve declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. 9.5. O(a) candidato(a) vinculado(a) à Função Pública deverá anexar declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho do último ciclo avaliativo, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas. 9.6. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos

elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos, bem como a falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 5, do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022. 10. As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão punidas nos termos da lei. 10.1 – Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato (a), em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 11. Métodos de Seleção Nos termos do disposto no art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 do art.º 17.º e n.º 2 do art.º 18.º ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). a) Avaliação Curricular (AC) – 50%. b) Entrevista de Avaliação de competências (EAC) – 50%, em que a ordenação final é a seguinte: $CF = AC (50\%) + EAC (50\%)$. 11.2. Descrição dos métodos de avaliação a) Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). Habilitações Académicas – será ponderado o grau académico ou equiparação legalmente reconhecida. Formação Profissional – serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso. Experiência Profissional – será ponderado o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento. Avaliação do Desempenho – será ponderada a última avaliação, em que o candidato/a cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação a atribuir a cada competência resulta numa escala de 0 a 20 valores. 11.3. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem constante do presente aviso, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método seleção e/ou obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do n.º 4, do Art.º 21º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. 11.4. O júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam. 11.5. Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 12. Publicitação dos resultados Nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de votação final do método, são publicitados no sítio da Internet. 12.1. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do Município de Castro Daire, sendo que os candidatos aprovados em cada método serão convocados para a realização do método seguinte através de notificação, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. 12.2. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do Município e disponibilizada na página eletrónica, sendo a sua publicitação feita por aviso publicado na 2.ª série do Diário da República. 12.3. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 12.4. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, dos termos do sobredito diploma. 12.5. Nos termos do disposto nos artigos n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível www.bep.gov.pt, nos locais habituais do Município e por extrato na 2.ª série do Diário da República. 12.6. Prazo de validade do procedimento concursal: o previsto no artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 13. O

Município de Castro Daire irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário do presente procedimento. 14. Composição do júri: Presidente: Dora Maria Marques Loureiro – Técnica Superior na Divisão dos Serviços Municipais Integrados do Município de Castro Daire; Vogais efetivos: 1.º – Sandra Catarina Teixeira e Silva – Técnica Superior na Divisão dos Serviços Municipais Integrados do Município de Castro Daire, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º – Maria Natalina Duarte Pereira de Almeida Vale – Técnica Superior na Divisão dos Serviços Municipais Integrados do Município de Castro Daire; Vogais suplentes: 1.º – Sofia Isabel Correia Loureiro – Técnica Superior na Divisão dos Serviços Municipais Integrados do Município de Castro Daire; 2.º – José Luís Monteiro Oliveira – Técnico Superior na Divisão dos Serviços Municipais Integrados do Município de Castro Daire. Paços do Município de Castro Daire, 11 de março de 2024 O Presidente da Câmara Municipal Paulo Martins de Almeida – Dr.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: